



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, se justifica pelo fato de a administração municipal não dispor de profissional e equipamentos para realização dos serviços objeto da contratação e a constante necessidade de consertos e reformas de peças, para o funcionamento dos maquinários pesados e equipamentos diversos. Assim podendo atender de forma satisfatória os serviços que sejam solicitados por nossos munícipes

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital de Pregão e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	HORAS DE TORNO -	hrs	300
2	HORAS DE SOLDA -	hrs	300

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços corresponderá: 24h, onde a contagem será a partir da emissão de ordem de compras expedida pela Secretaria requisitante. A execução dos serviços deverão ser realizadas na Sede da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

O licitante vencedor ficará obrigado a executar os serviços objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com remoção e entrega dos veículos são de total responsabilidade da licitante contratada.

A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do Município, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto do contrato/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

É de total responsabilidade da licitante contratada/detentora da ata de registro de preços, a qualidade dos serviços fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ora licitado

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços por hora de torno e solda de equipamentos do município, incluído o material necessário para o serviço de corte e solda conforme as seguintes especificações/ condições:

Todos os serviços deverão ser realizados/prestado em oficina mecânica da Contratada, devendo disponibilizar o serviço de busca e devolução, sem ônus para o Município, num prazo de 24 horas após a solicitação do serviço pela contratante.

Fornecer garantia dos serviços e peças não inferior a 6 (seis) meses a contar do recebimento/entrega dos produtos.

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação da demanda

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 18 de junho de 2025.

MOACIR MIKSZA
DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO